

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
RELATÓRIO ANUAL
2020



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTUGAL



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	03	FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	21
UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	05	PROPOSTAS DE SUSPENSÃO.....	22
COMUNICAÇÕES RECEBIDAS.....	08	EVOLUÇÃO DAS SUSPENSÕES.....	24
SUSPEITAS CONFIRMADAS.....	17	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	25
INFRAÇÕES SUBJACENTES.....	19	COOPERAÇÃO NACIONAL.....	28
INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BC.....	20	DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO.....	29

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 2020, como sempre, a UIF procurou manter os seus índices de eficácia, não obstante o acréscimo de solicitações (COS, comunicações sistemáticas, PCN, PCI, formação, participação em grupos de trabalho, outros), destacando se as comunicações efetuadas ao abrigo do dever de abstenção previsto no art.º 47.º da Lei 83/2017, de 18/08, em que o resultado da análise deve ser transmitido ao DCIAP no prazo de 3 dias.

O aumento exponencial das tarefas diárias (no âmbito da cooperação nacional e internacional, da receção, análise, tratamento e difusão da informação relativa ao BC/FT), é notório e proporcional às atribuições e responsabilidades da UIF

Em todo o caso, decorrido mais de um ano sobre a entrada em vigor da Lei 83/2027, de 18/08, continuam a existir entidades obrigadas que pouco ou nada reportam. Na verdade, a UIF recebeu um maior número de comunicações de operações suspeitas, mas provenientes das entidades que, por sistema, mais comunicam, continuando a haver uma certa penumbra relativamente a várias entidades e setores igualmente sujeitos a especiais deveres.

NOTA INTRODUTÓRIA

A Polícia judiciária adquiriu uma ferramenta informática destinada à UIF, visando melhorar as suas capacidades, quer qualitativa, quer quantitativamente.

A aplicação goAML, da Organização das Nações Unidas (UNODC) foi especificamente concebida para dar resposta às necessidades das Unidades de Informação Financeira e permitirá, logo que implementada, um melhor desempenho, maior eficiência e eficácia, em variados aspetos da sua atividade.

Espera-se, igualmente, um impacto positivo junto das entidades que se relacionam com a UIF, porquanto envolvidas no combate ao BC/FT, do ponto de vista da cooperação, receção, análise, difusão e retorno da informação relacionada com as COS.

A componente ONLINE da nova aplicação, destinada à comunicação, consiste na disponibilização de um portal, acessível através de um navegador Internet, que usa formulários de preenchimento facilitado e admite automatismos.

*Na estratégia, decisiva é a aplicação
(Napoleão Bonaparte)*

Vítor Paiva
Diretor

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE CENTRAL NACIONAL COM
COMPETÊNCIA PARA RECEBER,
CENTRALIZAR, TRATAR E DIFUNDIR A
INFORMAÇÃO RELATIVA A SUSPEITAS
DE BRANQUEAMENTO OU
DE FINANCIAMENTO AO TERRORISMO,
INSTITUÍDA PELO DECRETO-LEI N.º
304/2002, DE 13 DE DEZEMBRO.

A Unidade de Informação Financeira é a unidade central nacional com competência para recolher, centralizar, tratar e difundir a informação relativa a suspeitas de branqueamento ou de financiamento ao terrorismo.

Atendendo às competências atribuídas em matéria de crimes tributários, a UIF acolhe o Grupo Permanente de Ligação que é constituído por funcionários da Autoridade Tributária e Aduaneira.

As comunicações de operações suspeitas provenientes das entidades sujeitas são recebidas através do correio eletrónico da UIF (uif.comunicacoes@pj.pt) e do DCIAP (uai.dciap@pgr.pt).

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito da análise das comunicações de operações suspeitas, a UIF relaciona-se com o DCIAP, com quem troca informação, através da elaboração de relatórios de análise.

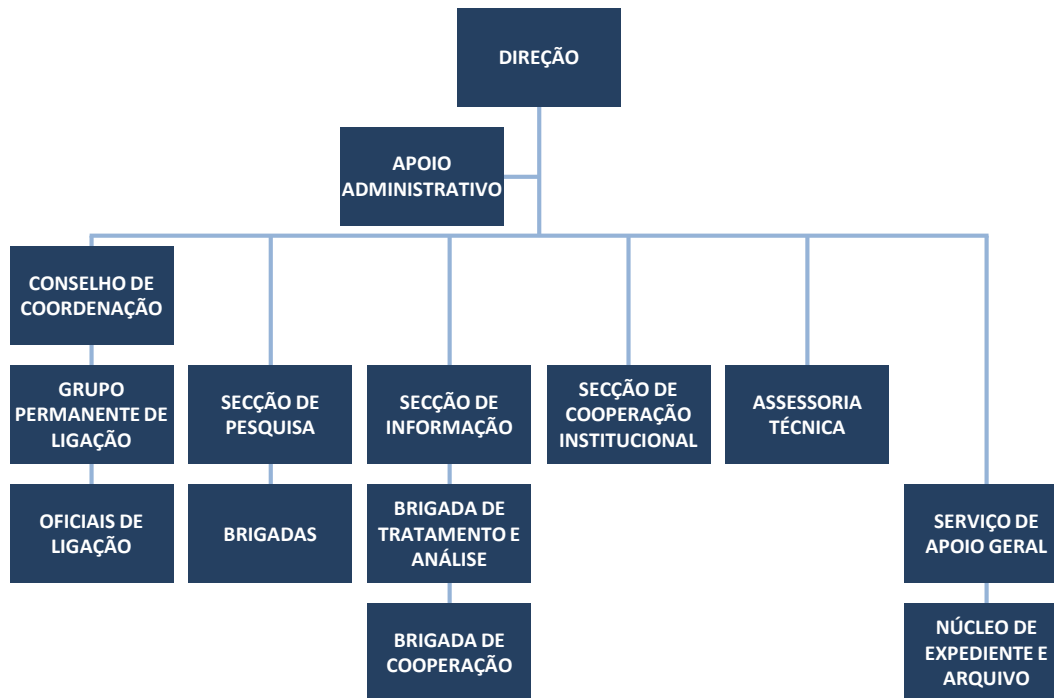
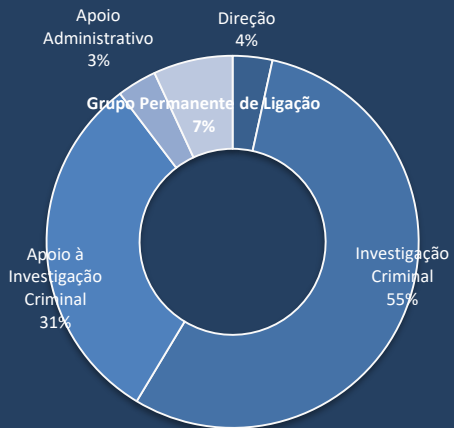
Todas as comunicações efetuadas no âmbito do sistema preventivo de combate ao BC/FT, por referência à Lei 83/2017, de 18 de agosto, são remetidas, simultaneamente, à UIF e ao DCIAP.

Compete à UIF o retorno da informação relativa às comunicações recebidas (resultado da análise e o seu encaminhamento).



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS



COMUNICAÇÕES RECEBIDAS

**EM 2020 FORAM RECEBIDAS E TRATADAS
PELA UIF 7.976 COS, E 32.356
COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS
PROVENIENTES DE TODOS
OS SETORES ENVOLVIDOS.**

Em 2020, foram recebidas e tratadas pela UIF 7.976 comunicações de operações suspeitas e 32.356 comunicações sistemáticas – das quais 31.627 no âmbito da Portaria 310/2018 - provenientes de todos os setores envolvidos.

Das 7.976 comunicações de operações suspeitas recebidas, 5.910 provêm das entidades obrigadas do setor financeiro, 252 das Autoridades Setoriais do setor financeiro, 248 das entidades obrigadas do setor não financeiro, 19 das respectivas Autoridades de Fiscalização e Supervisão, 1543 das entidades auxiliares, 3 das respectivas Autoridades de Supervisão, e 1 de outras entidades.

De referir que deste universo de 7.976 comunicações de operações suspeitas, 683 foram efetuadas ao abrigo do art.º 47.º da Lei 83/2017, de 18/08, ou seja, do denominado dever de abstenção. Destas, 665 provieram do setor financeiro e as restantes 18 do setor não financeiro.

Relativamente ao ano anterior, percentualmente, verifica-se um aumento de 3,9% na comunicação de operações suspeitas e uma diminuição de 18,2% nas comunicações sistemáticas.

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA ÀS INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS, VERIFICOU-SE UMA
DIMINUIÇÃO DE 3,15% NO NÚMERO DE
COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS,
QUANDO COMPARADO COM O ANO
ANTERIOR.

No setor financeiro, quando comparado com o ano de 2019, verificou-se uma diminuição de 3,15% no número de comunicações suspeitas recebidas.

Entidades Financeiras	Entrados
Bancos	3501
Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	218
Caixas Económicas	496
Empresas de Seguros	7
Entidades que prestem serviços postais relativamente a produtos financeiros que disponibilizem por conta própria	79
Escritórios de Instituições de Pagamento com sede na U.E.	14
Instituições de Crédito da U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	80
Instituições de Moeda Eletrónica	2
Instituições de Pagamento	165
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. com Rede de Agentes	1233
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	1
Instituições Financeiras de Crédito	8
Intermediários Financeiros Registados em Portugal	2
Outras Empresas (alínea I) do n.º 1 do artigo 6.º do RGICSF)	2
Sociedades de Capital de Risco	3
Sociedades Financeiras de Corretagem	5
Sociedades Financeiras de Crédito	2
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário	1
Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo	8
Sociedades Gestoras de Participações Sociais	1
Sociedades Gestoras de Patrimónios	3
Sucursais de Instituição de Crédito com Sede na U.E.	78
Sucursais de Instituições de Pagamento com Sede na U.E.	1
Total:	5910

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA ÀS ENTIDADES SETORIAIS, REGISTOU-SE UMA REDUÇÃO DE 31% DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2019.

O volume de comunicações de operações suspeitas proveniente das entidades Setoriais do Setor Financeiro diminuiu 31% em relação ao ano de 2019 (diminuição de 35,15%, no caso do Banco de Portugal; aumento de 1300%, no caso da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários).

Autoridades Supervisão – Setor Financeiro	Entrados
Banco de Portugal	238
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	14
Total:	252

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA AO SETOR NÃO FINANCEIRO, VERIFICOU-SE UM AUMENTO DE 11.21% NO NÚMERO DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2019.

No setor não financeiro, quando comparado com o ano de 2019, verificou-se um acréscimo de 11,21% no número de comunicações suspeitas recebidas, com destaque para o setor imobiliário (660%) e jogo Online (444,4%).

Em contrapartida, os concessionários de exploração de jogo em casinos e em salas de bingo apresentaram uma redução de 45,95%.

Entidades Não Financeiras	Entrados
Atividades Imobiliárias	38
Concessionários de exploração de jogo em casinos e concessionários de exploração de salas de jogo do bingo	80
Entidades abrangidas pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online	49
Entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias	80
Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão	1
Total:	248

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA ÀS ENTIDADES SETORIAIS (FISCALIZAÇÃO) DO SETOR NÃO FINANCEIRO, REGISTOU-SE UMA DIMINUIÇÃO DE 40.6% NO NÚMERO DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2019.

No que respeita às entidades de Supervisão e Fiscalização do Setor Não Financeiro, registou-se uma diminuição de 40,6%, devido, sobretudo, à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (redução de 77,4%).

Autoridades de Supervisão e Fiscalização – Setor Não Financeiro	Entrados
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	7
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção	3
Ordem dos Advogados	5
Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	4
Total:	19

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA A ENTIDADES
AUXILIARES, VERIFICOU-SE UM
AUMENTO DE 70.87% NAS
COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS RECEBIDAS EM 2019.

Na secção das Entidades Auxiliares verificou-se um incremento de 70,87% em relação ao ano de 2019, apesar de, no que respeita à supervisão respetiva, ter ocorrido uma diminuição de 75%.

Entidades Auxiliares	Entrados
Conservadores	1335
Notários	208
Total:	1543

Entidades Auxiliares - Supervisão	Entrados
Instituto dos Registos e do Notariado	3
Total:	3

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA A OUTRAS ENTIDADES,
REGISTOU-SE UMA DIMINUIÇÃO DE 75%
NAS COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS RECEBIDAS EM 2019.

Na secção de Outras Entidades, verificou-se uma diminuição de 75% em relação ao ano de 2019, com a UIF a produzir um registo para análise.

Outras Entidades	Entrados
Unidade de Informação Financeira	1
Total:	1

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS

No que concerne à Autoridade Tributária e Aduaneira, as comunicações enquadram-se no âmbito do Decreto-Lei n.º 61/2007, de 14 de março, relativo ao controlo do transporte de dinheiro líquido. Verifica-se um acréscimo de 11.5% no número de comunicações sistemáticas provenientes da AT.

Estes dados são normalmente transmitidos à UIF, numa base trimestral, sendo sujeitos a um tratamento em tudo semelhante às outras comunicações.

Relativamente à Portaria 310/2018, de 4 de dezembro, verificou-se um aumento de 70% no número de comunicações.

Comunicações Sistemáticas	Nº
Portaria 310/2018	31627
Dinheiro Líquido – Alfândegas	410
Imobiliário (acima de €3.000,00)	319
Total:	32356

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS

Desagregando as comunicações sistemáticas no âmbito da Portaria 310/2018, bem como das declarações de dinheiro líquido:

Dinheiro Líquido AT - 2020	Nº	Montante €
Origem PT	63	2.428.324,50
Destino PT	330	47.243.790,26
Passagem PT	17	1.841.376,82
Total:	410	51.513.491,58

Portaria 310/2018 - 2020	Entrados
Alínea a)	10009
Alínea b)	4859
Alínea c)	2746
Alínea d)	1
Alínea e) – Resgate Seguros	14012
Total:	31627

SUSPEITAS CONFIRMADAS

**A ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES TEM EM
CONTA, PARA ALÉM DO MOTIVO DA
SUSPEITA SUSCITADO PELA ENTIDADE
COMUNICANTE, A INFORMAÇÃO
COMPLEMENTAR RECOLHIDA.**

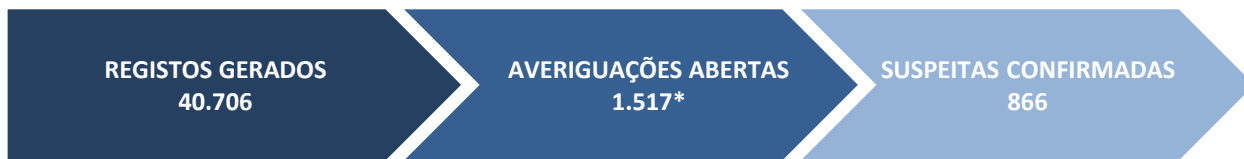
As comunicações recebidas referem-se ao universo de toda a informação remetida à UIF.

As averiguações abertas respeitam às comunicações que, após uma primeira avaliação, foram sujeitas à pesquisa de informação adicional, tendo em vista a realização da análise. Esta análise reflete a informação recolhida de natureza judiciária, policial, financeira, administrativa, fiscal e recolhida em fontes abertas.

As suspeitas confirmadas (casos em que se recolhem indícios que confirmam a suspeita inicial), são remetidas às autoridades judiciárias e aos órgãos de polícia criminal competentes para a investigação.

SUSPEITAS CONFIRMADAS

A avaliação da informação chegada à UIF tem em conta, para além do motivo da suspeita suscitado pela entidade comunicante e informação complementar, informação recolhida em bases de dados disponíveis ou pesquisada atendendo às necessidades concretas da análise. Esta não se esgota na operação comunicada em concreto, mas também no conhecimento dos referenciados. Os períodos de tempo considerados na análise são mais alargados do que os indicados na comunicação da operação suspeita.



Das 1.517 averiguações abertas, 475 referem-se a registos iniciados no âmbito da cooperação internacional e 99 a cooperação nacional.

Das suspeitas confirmadas, 782 referem-se a branqueamento de capitais, 4 a financiamento do terrorismo, e 80 são indeterminadas.

INFRAÇÕES SUBJACENTES

**AS INFRAÇÕES SUBJACENTES DETETADAS
SÃO MERAMENTE INDICATIVAS E
FUNDAMENTAM-SE, ESSENCIALMENTE,
NA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE
ANTECEDENTES POLICIAIS E OUTROS.**

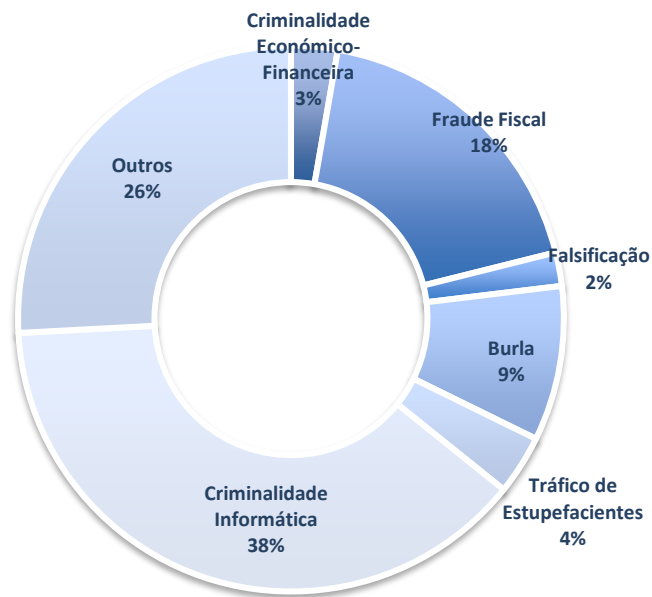
As infrações subjacentes consideradas são meramente indicativas. Esta classificação está relacionada com antecedentes, policiais e outros, resultado das pesquisas efetuadas relativamente aos referenciados nas comunicações.

A sua indicação visa fornecer pistas para futura investigação, servindo, também, de indicador para difusão dos relatórios de análise pelas entidades de investigação competentes.

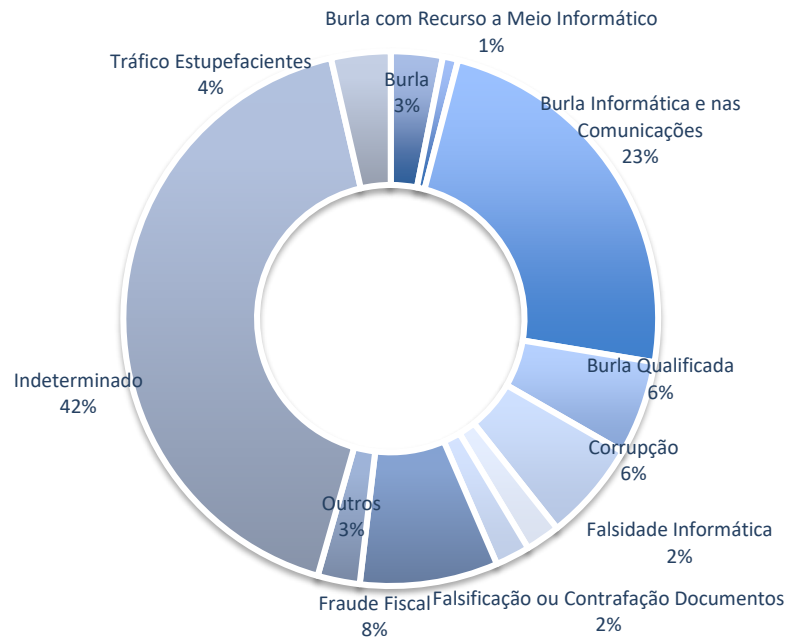
A criminalidade informática continua a ser a infração subjacente mais detetada, seguida da burla, fraude fiscal e corrupção, sendo que o tráfico de estupefacientes evidenciou um aumento de quase 35% em relação a 2019.

INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

2019



2020



FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A ASSOCIAÇÃO AO FINANCIAMENTO AO
TERRORISMO FUNDAMENTA-SE,
ESSENCIALMENTE, NA VERIFICAÇÃO DE
EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES POLICIAIS
E OUTROS.

Verificou-se um aumento de 100% no que diz respeito às comunicações em que pelo menos um dos intervenientes está associado a um mapa ou lista de exclusão/informação no âmbito do terrorismo internacional (de 2 para 4).

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO
FUNDAM-SE NA EXISTÊNCIA DE
ANTECEDENTES POLICIAIS, NA
EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES A
DECORRER E NA ATIPICIDADE DA
OPERAÇÃO, FACE À ATIVIDADE
CONHECIDA DOS INTERVENIENTES.

Os valores apresentados refletem os casos em que as comunicações analisadas apresentaram indícios suficientemente fortes para que se propusesse à Autoridade Judiciária competente a suspensão das operações suspeitas em causa.

Tais indícios são sobretudo fundados na existência de antecedentes policiais, na existência de investigações a decorrer e na atipicidade da operação, face à atividade conhecida, entre outros.

As suspensões propostas visam acautelar as situações em que a não intervenção atempada proporcionaria a continuação do processo de branqueamento.

Os valores referem se aos montantes que estavam em causa nas comunicações recebidas das entidades sujeitas, quando da proposta de suspensão elaborada pela UIF.

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

As propostas de suspensão de transações têm origem em comunicações efetuadas ao abrigo do dever de abstenção (artigo 47.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto) ou do dever de comunicação (artigo 43.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto).

Ano	Num. Casos	Eur	USD	GBP
2020	300	290 351 163,83	53 414 455,73	4 806 883,72

EVOLUÇÃO DAS SUSPENSÕES

Ano	Num. Casos	Eur	USD	GBP	CAND	CHF	NZ
2015	61	48 703 111,12	9 020 698,23	100 156,52	0,00	0,00	0,00
2016	44	34 785 943,31	4 601 400,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	44	10 319 027,51	2 613 997,08	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	124	103 457 531,39	57 828 564,16	48 970,91	826 313,30	5 002,38	87 475,64
2019	225	71 381 294,76	1 905 445,00	530 000,00	0,00	0,00	0,00
2020	300	290 351 163,83	53 414 455,73	4 806 883,72	0,00	0,00	0,00
Total:	798	558 998 071,92	129 384 560,99	5 486 011,15	826 313,30	5 002,38	87 475,64

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**VERIFICOU-SE UM LIGEIRO AUMENTO NO
NÚMERO DE CONGÉNERES COM AS
QUAIS SE TROCOU INFORMAÇÃO.**

A Unidade de Informação Financeira tem participado em diversos eventos, grupos de trabalho e organizações internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o Grupo Egmont e a FIU Platform da União Europeia

No que concerne à informação trocada com as congéneres, verificou-se um total de 394 trocas de informação (com 71 congéneres).

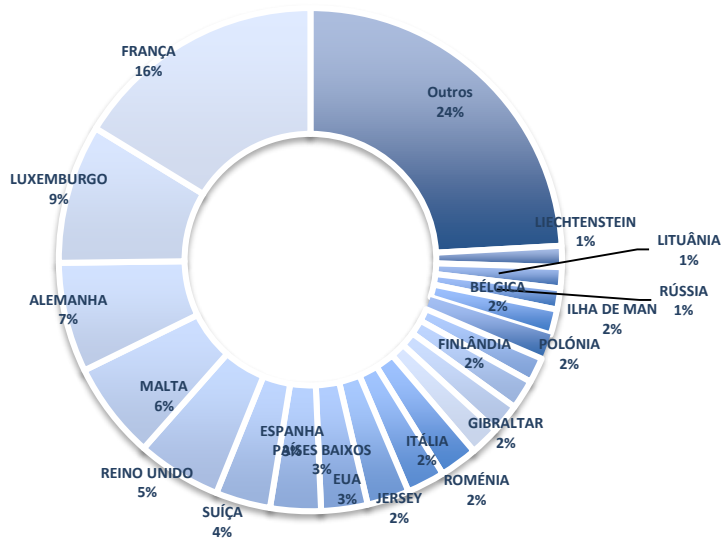
A Cooperação Internacional envolveu ainda outros 106 casos de troca de informação através, sobretudo, da Unidade Nacional da Europol, e do Gabinete Nacional da Interpol.

As Unidades congéneres com que a UIF trocou mais informação foram as de França, Luxemburgo, Alemanha, Malta, Reino Unido, Suíça e Espanha.

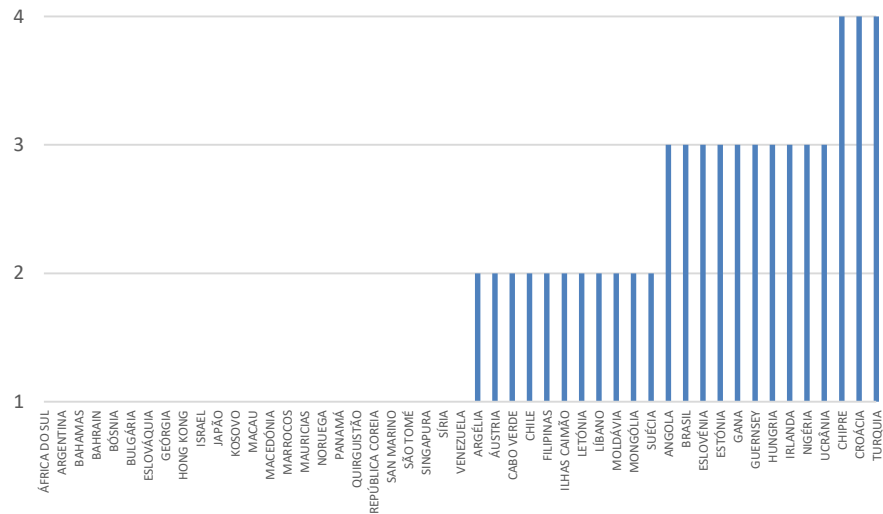
De realçar, conforme os quadros seguintes, a dimensão internacional da UIF ao nível das trocas de informação, visível através do número de países representados.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

RECEBIDOS

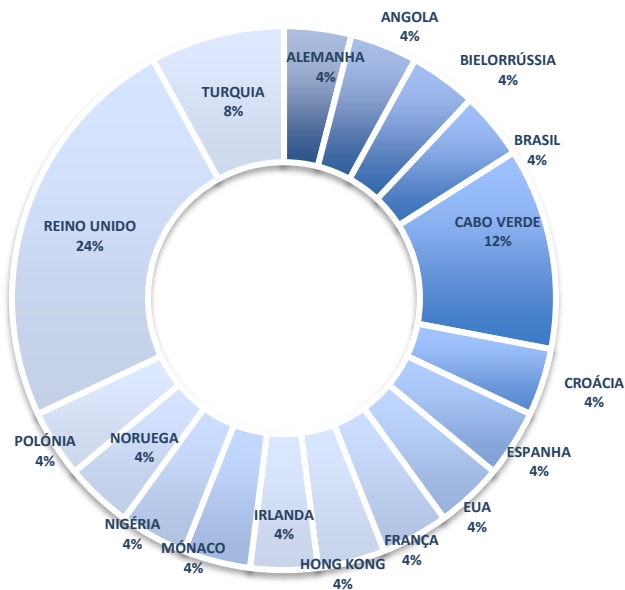


RECEBIDOS - OUTROS



COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

ENVIADOS



COOPERAÇÃO NACIONAL

**OS PEDIDOS DE ENTIDADES NACIONAIS
SÃO, PREDOMINANTEMENTE,
PROVENIENTES DAS UNIDADES DA
POLÍCIA JUDICIÁRIA.**

Os pedidos de entidades nacionais à UIF são, quase todos, provenientes das Unidades, Diretorias e Departamentos da Polícia Judiciária, com predominância para as Unidades Nacionais e a Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo. O DCIAP também emite pedidos à UIF.

EM 2020, dos 99 pedidos efetuados à UIF, 84 são disso exemplo (pedidos das Unidades e Departamentos da Polícia Judiciária). Grande parte destes pedidos são de carácter urgente, pois decorrem das necessidades operacionais e táticas nas investigações de branqueamento e dos respetivos crimes subjacentes.

Os pedidos realizados através do Grupo Permanente de Ligação, são efetuados nos termos do Decreto-Lei 93/2003, de 30 de Abril, que regula a forma, extensão e limites da cooperação entre a Polícia Judiciária e a Autoridade Tributária.

Registaram-se 167 pedidos ao GPL, evidenciando um incremento de 10,6% em relação a 2019 (151 pedidos).

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

**COMPETE À UIF EMITIR ALERTAS,
DIFUNDIR INFORMAÇÃO ATUALIZADA
SOBRE TENDÊNCIAS E PRÁTICAS DE
PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.**

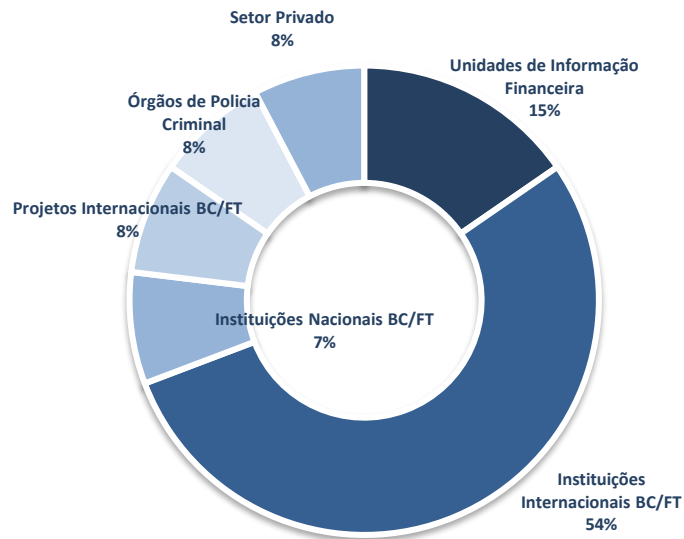
A UIF tem colaborado com as diversas entidades obrigadas em ações de difusão de informação sobre novas tendências e práticas.

Estas ações inserem-se na cooperação que a UIF estabelece com as entidades obrigadas, atendendo, também, à obrigação que possuem na formação dos seus colaboradores, privilegiando os aspetos relativos aos casos concretos que a UIF analisa, na sequência das comunicações recebidas, com o objetivo de estabelecer indicadores e padrões em matéria de branqueamento e de financiamento do terrorismo.

Paralelamente, a UIF é presença permanente nas reuniões periódicas e trimestrais da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, bem como nas reuniões do respetivo Comité Executivo e, ainda, nas reuniões semanais do Secretariado Técnico Permanente da mesma Comissão.

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

EM 2020, A UIF COLABOROU EM 13 AÇÕES DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO, AINDA QUE CONDICIONADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA COVID-19 E RESTRIÇÕES IMPOSTAS NESSE ÂMBITO. O CONTEXTO OBRIGOU A QUE A MAIORIA DAS AÇÕES DECORRESSEM REMOTAMENTE (TIC).



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Novo Edifício-sede da Polícia Judiciária
Rua Gomes Freire
P-1169-007 Lisboa

Telefone: +351 211 967 000

Fax: +351 213 142 424

Correio eletrónico: uif@pj.pt